

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 52/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal de Fortaleza e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Mesa Setorial de Negociação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças com a seguinte composição: a) Bancada do Governo Municipal – Secretaria Municipal das Finanças: 1. Titular: JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - Secretário Executivo Municipal das Finanças, matrícula nº 94792. Suplente: HENRIQUE CÉSAR MOURÃO MOTA - Gerente da Célula de Atendimento, matrícula nº 96063. 2. Titular: JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO – Coordenador Administrativo Tributário, matrícula nº 26965. Suplente: JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR – Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº 105906. 3. Titular: OSMAR QUEIROZ DA SILVA JUNIOR – Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, matrícula nº 16160. Suplente: ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL - Coordenadora de Planejamento, matrícula nº 62599. b) Banca dos Servidores – Sindicatos dos Servidores Municipais: 1. Titular: MÁRIO CÉSAR NUNES CHAVES - Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 8729.01. Suplente: ERIBERTO COSTA BRITO - Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 13932. 2. Titular: DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA - Auditora do Tesouro Municipal, matrícula nº 62900.1. Suplente: STÊNIO BRITO DE SENA JÚNIOR – Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 60002.1. 3. Titular: ANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA – Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 11888 (Aposentada). Suplente: ALICE BEZERRA BASTOS SALES – Assistente Técnica do Tesouro Municipal, matrícula nº 3165 (Aposentada). Art. 2º Compete à Mesa Setorial de Negociação Permanente: I – Discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores da Secretaria Municipal das Finanças; II – Encaminhar à Mesa Central as questões não pactuadas. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores na Mesa Setorial de Negociação Permanente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza- Ce, aos 25 de outubro de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FIDAF. CONTRATADA: MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO INFORMATIZADA, GESTÃO E GUARDA TERCEIRIZADA (CUSTÓDIA) DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER A PESQUISAS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO: O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 - SEFIN e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 151/2017 – SEFIN, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 7.892/2013; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 311.320,00 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF: Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0001.2016-0014. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA: Para a assinatura do CONTRATO a CONTRATADA prestará garantia, no montante igual a 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, o que corresponde à quantia de R\$ 15.566,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), e sua validade deverá ser por todo o período de duração da contratação, a partir da assinatura do CONTRATO, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo. DA FISCALIZAÇÃO: A Gestora do presente instrumento será a servidora ALYNE COSTA CANAMARY – Matrícula nº 107417, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252.5444. Os membros da Comissão Técnica são os servidores VALBERTO ALVES GOMES - Matrícula nº 61848, vinculado à Célula de Contabilidade – CECONT da Coordenadoria do Tesouro Municipal– COTEM/SEFIN, contato nº (85) 3254.4624, e REGINA TEREZA MELO GUILHERME DE OLIVEIRA, Matrícula nº 16174, vinculado à Célula de Gestão de IPTU - CGIPTU da Coordenadoria Administrativo Tributária - CATRI/SEFIN, contato nº (85) 3105.1249. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 11 de outubro de 2017. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho.** Pela **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA – EPP: Sra. Lia de Castro Melo Andrade.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2017. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA 138/2017 - SEPOG.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) NA FORMA QUE INDICA.